



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 175, DE 23 DE JULHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.776,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)..... 83.776,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0024.2325.0000	3.3.90.39.00	833	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	83.776,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1909.0000	4.4.90.51.00	579	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33 033 033	-83.776,00

Anulação (-)..... - 83.776,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1404/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1234/2017 que nomeou **Maria José da Cruz Rosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de julho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1405/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Magno Rosa de Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de julho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1406/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 905/2017 que nomeou **David Barbosa de Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de julho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1407/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei Complementar nº 10 de 2019, **David Barbosa de Andrade**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Convênios, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de julho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0049/2020
 PROCESSO Nº. 2019.115.000093-2-PR
 PREGÃO SRP Nº 013/2019
 CONTRATADA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ nº: 05.650.047/0001-14
 OBJETO: aquisição de material de limpeza e conservação, com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 041/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 013/2019 e, conforme itens (03, 18, 19, 20 e 26) descritos na NSD nº 2020.115.001489-5-OF, Pedido nº 00650/2020 e Nota de Empenho nº 123/2020.
 VALOR GLOBAL: R\$ 83.730,00 (oitenta e três mil, setecentos e trinta reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
 PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de julho de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
 Secretário Municipal de Gestão Pública.

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME
 02249/18 Lucélia Hermógenes dos Santos
 04843/18 André Gustavo Maciel Lobo – FMS
 00030/20 Wilson Carlos Nogueira
 00083/20 Alan França Silva
 00324/20 Daniela Vieira Lannes – FMS
 00325/20 Daniela Vieira Lannes – FMS
 00654/20 Sory Gomes Barbosa
 00856/20 Marilande Farias de Alvarenga Moreira
 01030/20 Laryssa Valladares Rangel Cabral
 01153/20 Márcia Gomes Barcelos Fernandes
 01219/20 Fernanda Mendonça Moraes
 01238/20 Antônio Fabio da Silva Nascimento – FMS
 01246/20 Juraci de Almeida Souza Pessanha
 01291/20 Elaine de Fátima de Souza Trindade
 01319/20 Ane Malafaia Rangel Gomes
 01323/20 Alan Costa Rosário – FMS
 01332/20 Tatiane Barreto Nunes
 01333/20 Rosemary Gomes Barreto
 01336/20 Terezinha das Graças Oliveira Pessanha Melo
 01342/20 Verônica Vieira de Siqueira
 01417/20 Rosenilda Ribeiro Gonçalves – FMS
 01618/20 Pedro Vences Rosa Pereira – FMS
 01741/20 Jennice Liste Domingues – FMS
 01745/20 Rosa Maria de Souza Pinto de Brito – FMS
 01902/20 José Ricardo Gomes da Silva – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 22/07/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos
 - Subsecretário Geral de Governo –

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 005/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, RESPECTIVAMENTE, CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em especial, no que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 2º do Decreto nº 304/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Rafael Mota da Silva, Diretor de Obras e Edificações, matrícula nº 36.966, para atuar como Gestor de Contrato e designar o servidor João Carlos de Freitas Baptista, Técnico em Estradas, matrícula nº 5465-0, para atuar como Fiscal de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 078/2019 – Processo nº 2019.105.000013-7-PR – Objeto: "Demolição de residência multifamiliar – Rua Cândido Álvaro Machado, nº 91 – Pecúria - Campos dos Goytacazes – RJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados desde a vigência do Contrato nº 078/2019.

Art. 3º Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de Julho de 2020.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
 Matrícula 36.720

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2020.021.000059-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 131.001/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção corretiva de impressoras, com reposição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor total de R\$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2020.

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS

Matrícula nº. 39.097

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca Assembleia Extraordinária, dia 27 de julho de 2020 (segunda-feira), às 9h da manhã (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Em função da pandemia e considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, a reunião ocorrerá de forma online através do aplicativo Jitsi Meet, com a seguinte pauta:

1 – Deliberação acerca do ajuste da planilha de itens da proposta nº 039513/2019 - Emendas Parlamentares – SICONV.

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2020.

Thiago Silva
 Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Ao primeiro dia do mês de julho de 2020, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, atenta ao que disposto no art. 17 do seu Regimento Interno, Decreto nº42, de 14 de novembro de 1983, bem como ao que disposto no art. 491 c/c o art. 497, ambos da Lei Complementar nº 01/2017 e, bem ainda, ao que disposto na Lei nº 8.690/15, nas prescrições legais atinentes ao processo administrativo tributário, no intuito de promover discussões sobre sugestões para alteração da legislação que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais. Ainda não alcançada a finalização da formatação do diploma legal em razão de sua repartição em capítulos etc. Sugestão acolhida. Todos acordos com a redação do texto em forma de ofício a ser dirigido a Procuradoria Geral. Todos acordos com o que poderá vir a ser o art. 10, cuja redação assim se estabeleceu: "Art. 10. Deverá mediar entre a data da distribuição do processo e a data da realização de seu julgamento, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias". Todos acordos com a redação sugerida para aqueles que poderão ser os arts. 18 e 19 do que poderá vir a ser o novo Regimento Interno da JRF, assim redigidos: Art. 18. Alegada a suspeição do membro da Junta, será ela objeto de contestação pelo suspeito se não a reconhecer e submetida à votação como preliminar. Art.19. Aplicam-se, no que couber, as disposições de impedimento e suspeição previstas na legislação processual civil.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de julho de 2020.

Mariano Amorim
 Presidente da JRF

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA

Ao dia dezoito de junho de dois mil e vinte, às dezoito horas, por vídeo conferência realizada através do link <https://meet.jit.si/Funcultura>, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) se reuniu para tratar da seguinte pauta: 1. Elaboração da ficha de cadastramento para entidades culturais sem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 2. Escolha dos responsáveis pelo e-mail institucional; 3. Escolha dos responsáveis pela administração das transações bancárias. Participaram desta reunião, a conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima (presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes (vice-presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões (tesoureiro); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Joilson Bessa da Silva (secretário); a conselheira titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Lara Helena Nascimento da Silva (suplente de tesoureiro); a conselheira titular do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, Rafaela Machado Ribeiro (suplente de secretário); a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sylvania Marcia da Silva Paes (gestora); e o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexéo (gestor). Iniciando a reunião, a presidente do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) pediu ao secretário para fazer a leitura da ata do dia quinze de junho de dois mil e vinte. A ata foi lida e aprovada, sem ressalvas. Dando prosseguimento aos trabalhos, a presidente expôs sua preocupação com problemas futuros relacionados às transações bancárias, tendo em vista que o Decreto Nº 281/2011 faz referências à Secretaria Municipal de Cultura, extinta pela Lei Nº 8.344, de 13 de maio de 2013. Sobre a relevância desta preocupação, o vice-presidente do Comitê Gestor, Humberto Fernandes, observou que a Lei Nº 8.530, de 19 de dezembro de 2013, cita a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) no lugar

da extinta Secretaria Municipal de Cultura (SMC), como responsável pela administração do Fundo. O secretário do FUNCULTURA, Joilson Bessa, aproveitou este momento para informar que identificou ambiguidades e reticências em algumas leis e decretos que citam o FUNCULTURA. Exemplificando, ele citou a Lei Nº 8205, de 28 de dezembro de 2010, Art. 6º, §1º e §2º e o Decreto Nº 281/2011, Art. 2º, §1º, que tratam respectivamente da composição do Comitê Gestor e da escolha dos conselheiros para os cargos de presidente e vice-presidente. Tomando a palavra, o conselheiro Humberto Fernandes lembrou que a Lei Nº 8205/2010, Art. 6º, §1º e §2º, ganhou nova redação no Decreto Nº 268, de 6 de junho de 2012. Ou seja, o Comitê Gestor do FUNCULTURA é composto pelo presidente, vice-presidente, tesoureiro, adjunto de tesoureiro, secretário, adjunto de secretário, além de dois gestores, todos eleitos pelo Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (COMCULTURA). Retomando a palavra, o secretário disse que essa informação diminuiu o grau de preocupação, porém não erradicou o problema. Concluindo, o secretário deu ênfase à necessidade de revisão do Regimento Interno deste comitê, estabelecido pelo Decreto Nº 268/2012, preocupação compartilhada por todos os presentes. Arrematando este assunto, o conselheiro Fabrício Simões somou suas palavras às palavras do secretário, dizendo que a revisão do Regimento Interno resolveria essas e outras possíveis questões. Dando continuidade aos trabalhos, a presidente Maria Cristina Torres Lima anunciou que havia grande possibilidade de ocorrer amanhã, dia dezoito de junho, a publicação da portaria nomeando os conselheiros eleitos na reunião do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (COMCULTURA) para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA). Em seguida a presidente propôs que passássemos a apreciar a ficha de cadastramento para entidades culturais sem CNPJ, o que foi acordado por todos. Atendendo esta orientação, o conselheiro vice-presidente Humberto Fernandes procedeu a leitura da ficha proposta por ele, a qual foi parcialmente alterada pelos conselheiros presentes. Estes acrescentaram algumas informações, suprimiram alguns termos e mudaram a redação de algumas frases. Continuando com a palavra, o conselheiro Humberto Fernandes informou que o Sr. Lucas Sepulveda, técnico responsável pelas fichas de cadastro do FUNCULTURA no Centro de Informações e Dados de Campos (CIDAC) fez a devolutiva da ficha de cadastramento para entidades culturais com CNPJ, tendo em vista sua apreciação, comentários e sugestões por parte dos membros do Comitê Gestor do Fundo. Considerando que a reunião transcorria com folga no que diz respeito ao tempo, a conselheira presidente do FUNCULTURA propôs que passássemos a analisar a supracitada ficha, não havendo nenhuma objeção. Então, analisando o trabalho realizado pelo CIDAC, os conselheiros fizeram algumas observações, as quais foram anotadas pelo vice-presidente. A título de exemplo registro aqui uma observação feita pelo tesoureiro Fabrício Simões acerca da possibilidade dos fazedores e das fazedoras de cultura poderem preencher mais de uma ficha de cadastramento. Ele argumentou que o cadastramento de uma entidade cultural não implica no cadastramento da pessoa física. Dito de outra maneira, os fazedores de cultura deveriam se cadastrar tanto como pessoas físicas quanto como membro de uma entidade cultural, caso estivesse vinculado a alguma entidade. Assim sendo porque o cadastro a partir de uma entidade cultural não substituiria o seu cadastro individual. O conselheiro sugeriu que esta informação constasse nas fichas de cadastramento ou no site. O assunto foi debatido pelos conselheiros presentes e, consensualmente, os membros do Comitê Gestor optaram pela publicação desta observação no site. Em seguida o vice-presidente Humberto Fernandes fez uso da palavra, dizendo que encaminharia as considerações e sugestões feitas pelos conselheiros para o Sr. Lucas Sepulveda, profissional responsável pelas fichas de cadastramento no CIDAC, conforme citação anterior. Passando para os dois últimos assuntos em pauta os conselheiros decidiram, sem discordância, que o acesso ao e-mail institucional do FUNCULTURA ficaria sob a responsabilidade do presidente, do vice-presidente e do secretário. Decidiram também que a administração da conta bancária ficaria sob a responsabilidade do presidente, do vice-presidente, do tesoureiro e do adjunto de tesoureiro deste Comitê Gestor. Por fim, o conselheiro Fabrício Simões perguntou aos presentes se poderia solicitar junto à Secretaria de Superintendência e Comunicação a criação de uma logo para o FUNCULTURA. Sem nenhuma objeção e não havendo mais assuntos a tratar, a presidente do FUNCULTURA, Maria Cristina Torres Lima encerrou a reunião às vinte e uma horas e vinte minutos. Eu, Joilson Bessa da Silva, que na função de secretário, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela presidente.

Joilson Bessa da Silva – Secretário

Maria Cristina Torres Lima
Presidente do Funcultura

Ao dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, às dezoito horas, por vídeo conferência realizada através do link <https://meet.jit.si/Funcultura>, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) se reuniu para tratar da seguinte pauta: 1. Leitura e aprovação da ata do dia dezoito de junho; 2. Revisão da ficha de Cadastro de Entidades de Natureza Cultural (CEC) – Pessoa Física; 3. Informes gerais. Participaram desta reunião, a conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima (presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes (vice-presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões (tesoureiro); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Joilson Bessa da Silva (secretário); a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sylvania Marcia da Silva Paes (gestora); e o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Mauricio de Moura Caldas Xexéo (gestor). Dando início a reunião, a presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) pediu ao secretário para fazer a leitura da ata do dia dezoito de junho. A ata foi lida e aprovada por todos os conselheiros presentes. Logo em seguida os membros do Comitê Gestor passaram a revisar a ficha de Cadastro de Entidades de Natureza Cultural (CEC) – Pessoa Física. Após debaterem sobre determinadas informações relacionadas à ficha de cadastro em questão, os membros do Comitê Gestor fizeram alterações nos itens que fazem referência ao gênero, ao estado civil e ao endereço dos fazedores/fazedoras de cultura. No que diz respeito ao nome dos distritos o secretário Joilson Bessa perguntou por que Goytacazes, Guarus e Uruará apareciam como opções de distrito, já que as duas primeiras localidades foram anexadas ao Distrito Sede na década de 1980 e Uruará continua fazendo parte do referido distrito. Sem discordar desta informação, o conselheiro vice-presidente Humberto Fernandes defendeu a importância de mencionar no cadastro o nome desses lugares, apresentando como argumentos o mapeamento futuro e a necessidade de descentralização. Concordando com seus argumentos, os membros do Comitê Gestor decidiram então subdividir as informações relacionadas ao Distrito Sede, que passou a considerar entre parênteses o nome das seguintes localidades: Guarus, Santa Cruz, Uruará, Goytacazes, e Martins Lage. Além dessas localidades, os conselheiros decidiram destacar a área central do município, colocando-a também entre parênteses. Ao se referir às declarações presentes no CEC, mais precisamente à autodeclaração de próprio punho mencionada na ficha, o secretário Joilson Bessa sugeriu que fosse feito um modelo e que o mesmo viesse acompanhando essa informação. Humberto Fernandes, vice-presidente do Comitê Gestor, disse que a mesma seria elaborada. Tomando a palavra, o tesoureiro

Fabrício Simões defendeu a necessidade de incluirmos na ficha informações sobre os dados bancários dos fazedores/fazedoras de cultura, o que foi feito imediatamente. Em seguida o secretário perguntou aos presentes se as atas do FUNCULTURA seriam publicadas no Diário Oficial do município. Em resposta, a presidente Maria Cristina Torres Lima disse que as atas serão publicadas e arquivadas. Encerradas as discussões relacionadas à ficha de cadastramento, o vice-presidente fez uso da palavra, informando ao Comitê Gestor que entrou em contato com a Secretaria de Economia Criativa do Ministério da Cidadania, sediado em Brasília, tendo em vista a atualização dos dados cadastrais. O conselheiro Humberto Fernandes informou então que o cadastro municipal no Sistema Nacional de Cultura (SNC) está defasado, mas que o mesmo seria regularizado. Tomando a palavra, a presidente Maria Cristina Torres Lima informou que entrou em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e que está aguardando resposta do Sr. Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues, secretário titular. Considerando que não havia mais assuntos a tratar, a presidente deu por concluída a pauta e encerrou a reunião às vinte horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Joilson Bessa da Silva, que na função de secretário, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela presidente.

Joilson Bessa da Silva – Secretário

Maria Cristina Torres Lima
Presidente do Funcultura

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Fiscal do PREVICAMPOS (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1777/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2017 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 30/07/2020 às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2020.

João Felipe Alves Borges
Presidente do Conselho Fiscal

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-A/2020 – SRP

COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 005-A/2020**, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros para remoção de leucócitos, para atender a demanda do Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes-RJ, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de agosto de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2020.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO 001/2020 –

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, processo nº 2020.044.000010-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MADEIRAS, DIVISÓRIAS E FERRAGENS, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, vencedora do pregão em epígrafe, com registro dos itens 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de julho de 2020.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº 002/2020, relacionada ao Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MADEIRAS, DIVISÓRIAS E FERRAGENS, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TÁBUAS DE ANGELIM PEDRA. COMP. 03M X 0,30 CM LARG E 2,5 CM ESPESURA.	unid	30			FRUSTRADO
2 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TÁBUAS DE ANGELIM PEDRA. COMP. 03M X 0,30 CM LARG E 4,00 CM ESPESURA.	unid	15			FRUSTRADO
3 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CAIBRO DE 03M	m	100			FRUSTRADO
4 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PORTA DE ALMOFADA ANGELIM DE 80CM X 2,10 M	unid	100			FRUSTRADO
5 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PORTA DE ALMOFADA ANGELIM DE 70CM X 2,10 M	unid	100			FRUSTRADO
6 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PORTA LISA DE ANGELIM DE 60CM X 2,10 M	unid	50			FRUSTRADO
7 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FOLHA DE COMPENSADO COMUM LISA DE 04 MM DE ESPESURA, 2,20 M X 1,60M	unid	100			FRUSTRADO
8 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FOLHA DE COMPENSADO COMUM LISA DE 10 MM DE ESPESURA, 2,20 M X 1,60M	unid	100	WOOD	R\$ 94,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
9 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FOLHA DE COMPENSADO COMUM LISA DE 15 MM DE ESPESURA, 2,20 M X 1,60M	unid	100	WOOD	R\$ 122,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
10 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TÁBUAS DE TAIPÁ COM 03 M	unid	50			FRUSTRADO
11 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FOLHA DE COMPENSADO COMUM LISA DE 20MM DE ESPESURA 2,2M X 1,60M	unid	40			FRUSTRADO
12 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DOBRADIÇA COMUM DE 3" PARA PORTA COMUM	par	130	UNIVERSAL	R\$ 8,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
13 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DOBRADIÇA TORPEDO PARA JANELA COLONIAL DUPLA LADO ESQUERDO 3".	par	40	UNIVERSAL	R\$ 26,30	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
14 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PARAFUSO DE FENDA 4.2 X 40	unid	200	UNIVERSAL	R\$ 0,22	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
15 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	RIPAS PARA ESTRADO	unid	300	WOOD	R\$ 5,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
16 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PAINÉIS DE DIVISÓRIA MEDINDO 1,20M X 2,00M	unid	300	STM	R\$170,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
17 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FERRAGENS TIPO "U" COM 03M CADA	unid	600	STM	R\$20,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
18 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FERRAGENS TIPO "H" COM 03M CADA	unid	600	STM	R\$22,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
19 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FERRAGENS PARA PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA	unid	100	STM	R\$60,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
20 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA COM FECHADURA E DOBRADIÇAS .	unid	100	STM	R\$230,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
21 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PARAFUSOS PONTA AGULHA.	unid	1000	UNIVERSAL	R\$0,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52
22 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PARAFUSOS PARA DIVISÓRIAS 4.2 X 6	unid	1000	UNIVERSAL	R\$0,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2020.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATO Nº 019/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços aluguel de sistemas de ensino/aprendizagem, contra cheques, recepção, ESIC, atualização de Website e aplicativos de celulares android a ser executado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ e EMUGLE – Escola de Gestão do Legislativo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: PKX SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.599.112/0001-60

VALOR MENSAL: R\$ 13.120,47 (treze mil cento e vinte reais e quarenta e sete centavos),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/07/2020 à 08/06/2021

ASSINATURA: 08/07/2020

DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724

DESPESA: N.D. 339039

FISCAL: Camilla Lopes Pereira Belo

GESTOR: Frederico Barbosa Parente

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

 <p>PREFEITURA DE CAMPOS VIVA A SUA CIDADE</p> <p>Rafael Diniz PREFEITO</p> <p>Conceição Sant'Anna VICE-PREFEITA</p> <p>Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p> <p>OUVIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p>PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Governo Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação</p> <p>SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>
<p>Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017</p> <p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		